



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE Nº 001/2025

EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito Municipal De Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso VII, artigo 196, que atribuem responsabilidade e dever ao Estado e ao Município em oferecer serviços de atendimento à população, com amparo na Constituição Federal, no artigo 37, inciso IX, na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011 e considerando a necessidade de suprir demandas temporárias em postos de trabalho no âmbito do Município,

TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, nos termos e condições constantes neste edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação temporária, por excepcional interesse público, para desempenho das funções junto aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, conforme critérios, quantitativos e requisitos na forma descrita no **Anexo I** deste edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do **Portaria nº 031/2024**, cabendo à Comissão e a Secretaria Municipal de Gestão, a organização e operacionalização do presente certame.

1.3. A publicidade e os desdobramentos das etapas subsequentes deste Edital de abertura, serão realizadas por meio de Editais publicados pelo Presidente da Comissão Organizadora descrita no item 1.2.

1.4. As funções e suas atribuições são as constantes no **Anexo II** deste Edital.

1.5. Os candidatos classificados serão regidos por contrato e no que couber, pela Lei Municipal n. 1.047, de 24 de setembro de 1997, especialmente no tocante aos deveres do servidor público e o capítulo das disposições gerais, e convocados para contratação pelo Município de Rio Brilhante para atender às necessidades da Secretaria Municipal demandante por um período de até 12 (doze)



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

meses, observadas as especificações deste edital e na forma do artigo 6º e 6-A da Lei Municipal Complementar Municipal nº 1.676/2011, incluído pela Lei n. 2.235, de 2022, sendo facultada a sua prorrogação, a critério da Administração Pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá imprimir e preencher o formulário de inscrição contido no **Anexo III** e entregá-lo junto com a documentação, na modalidade presencial.

2.2. O candidato deverá se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, localizada à **AV. Lourival Barbosa, nº 965, Centro, Rio Brilhante/MS**, no período de 14 e 15/04/2025 das **08h às 12h**, para entrega da documentação prevista no item 3 deste Edital.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, tampouco juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

2.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, parcial, condicional ou extemporânea.

2.5. Não serão admitidas ao candidato alterações de dados após a efetivação da inscrição.

2.6. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste edital.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante referentes a este certame.

2.8. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo.

2.9. O candidato fica ciente de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca existentes.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (**CÓPIA E ORIGINAL**):



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- 3.1.1.** Formulário de inscrição, na forma do **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido;
- 3.1.2.** Cópia da cédula de identidade, CPF e/ou Carteira de Habilitação;
- 3.1.3.** Cópia reprográfica do diploma e do certificado de habilitação/registro (Conselhos Profissionais) exigida para o exercício da respectiva profissão;
- 3.1.4.** Documentos que o candidato entender pertinente para atribuição de pontuação, conforme definido no **Anexo IV** deste Edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA AS INSCRIÇÕES

- 4.1.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.4.** Será cancelada a inscrição se restar verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste instrumento convocatório.
- 4.5.** Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação, expedido por Instituição autorizada.
- 4.6.** os documentos deverão ser entregues e enumerados sequencialmente e acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMRB N. 001/2025 NOME DO CANDIDATO: FUNÇÃO: IDENTIDADE:
--

- 4.7.** No ato da entrega da documentação, as cópias serão conferidas com o original na presença do candidato pelo servidor que o receber e após a aceitação da documentação, o candidato receberá um comprovante de inscrição devidamente assinado pelo servidor atendente.
- 4.8.** É de responsabilidade do candidato a conferência dos documentos exigidos, sob a pena de indeferimento da inscrição;
- 4.9.** É dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação apresentada, de modo que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

responsabilizará por eventuais prejuízos advindos de apresentação de documento ilegível ou faltante, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos.

4.10. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.11. Os documentos com suspeita de fraude não serão analisados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

4.12. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE TÍTULOS

5.1. A prova e a avaliação de títulos de caráter classificatório, será realizada através dos critérios objetivos elencados no **anexo IV**, sendo desconsiderados os títulos que não guardem relação com as atribuições da função em disputa e a atribuição.

5.2. Reserva-se à banca examinadora a não aceitação dos títulos que, ainda que apresentem relação a função, tenham carga horária acima da capacidade razoável de realização do curso, ou ainda, diversos cursos no mesmo período com carga horária elevada.

5.3. Cursos online somente serão aceitos se tiverem código de autenticidade, observado os demais critérios deste Edital.

5.4. Não serão computados pontos a documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, associado à função pleiteada, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

5.5. Será concedido pontuação a títulos que servem como requisito básico para a função;

5.6. Receberá pontuação zero o candidato que não apresentar os títulos na forma estipulada no presente edital.

5.6. Somente serão acolhidos como títulos, os cursos de atualização, de acordo com o **Anexo IV**, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 E 2025, contendo: **CARGA HORÁRIA, PERÍODO DO CURSO (DATA DE INÍCIO E FIM), CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, AUTENTICIDADE E VALIDAÇÃO.**

5.7. Não serão computados pontos à certificados e diplomas online que não possuírem código de autenticidade ou meio para validação da certificação.

5.8. Não serão aceitos títulos realizados ou concluídos após a publicação deste edital;



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

5.9. Períodos concomitantes só serão pontuados uma única vez;

5.10. Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (**Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001**). Caso não seja comprovado que o Curso de Especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado. Considerar apenas os Títulos de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições brasileiras, reconhecidas pelo MEC ou títulos de pós-graduação estrangeiros que possuam documentos de revalidação de acordo com Lei nº 9.394/1996, Art. 48, que diz: "§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior".

5.11. A comprovação do tempo de serviço será mediante apresentação de:

- a. Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão, atestado ou declaração de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- b. Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente cópia do período constante na carteira de trabalho.
- c. Quando o empregador for de Iniciativa Privada: cópia do período constante na carteira de trabalho (contendo a página de identificação) ou registro no CAGED.
- d. O candidato que apresentar tempo de serviço emitido pela administração pública, deverá apresentar juntamente, declaração do órgão vinculado informando qual a atividade/habilidade exercida no período.**

5.12. Estágio curricular, estágio extracurricular, estágio remunerado, trabalho voluntário e/ou monitoria, ainda que afetos à área objeto da contratação, **não serão** considerados para comprovação de experiência profissional.

5.13. O resultado da análise documental e títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no diário oficial do município.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. Para os candidatos às funções de motorista de transporte escolar, motorista da saúde, motorista de veículos leves e operador de máquina, será aplicado prova prática, conforme critérios estabelecidos no **anexo VII**, cuja data de realização será estabelecida em edital próprio, após a análise curricular e divulgação da pontuação preliminar.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- 6.2.** A convocação para prova prática do candidato será por divulgação em Diário Oficial no site da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, obedecendo ao cronograma e etapas do presente processo seletivo simplificado e será realizada pela Comissão Avaliadora do processo seletivo simplificado, em conjunto com a equipe técnica das secretarias demandantes.
- 6.3.** Para a prova prática serão convocados os candidatos aprovados na etapa de Análise Curricular, em ordem decrescente de pontuação, dentro de até 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada função, respeitando os critérios de desempate, previsto neste Edital.
- 6.4.** Será eliminado o candidato que não alcançar 50% da pontuação ou não comparecer para a prova prática.
- 6.5.** Os pontos obtidos na prova prática serão somados com os pontos da análise curricular e entrevista.
- 6.6.** Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente e Carteira Nacional de Habilitação relativo a categoria exigida.
- 6.7.** Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 6.8.** A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em máquinas, veículos e equipamentos que constam na descrição das atribuições, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção da máquina, transporte e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.
- 6.9.** É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.
- 6.10.** Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos nos editais respectivos.
- 6.11.** Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 6.12.** O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

6.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

7. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 1ª etapa (análise curricular) e na 2ª etapa (prova prática), quando couber.

7.2. Serão classificados para a lista de aprovados, em ordem decrescente, respeitado o item 7.3. deste edital, os candidatos que obtiverem maiores pontuações, num coeficiente de 3 por vaga ofertada.

7.3. Nos termos do art. 6-B da Lei n. 1676, de 2011, incluído pela Lei n. 2.235, de 2 de dezembro de 2022, que assim dispõe: *O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser novamente contratado, com fundamento neste diploma normativo, antes de decorridos seis meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese do inciso I do caput do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização*, a classificação far-se-á respeitando a quarentena prevista em legislação, cuja data de publicação da nota final será considerada a data de corte para fins de verificação, sendo classificados primeiramente os candidatos que não obtiveram vínculo contratual com o Município nos seis meses anteriores.

7.4. Do resultado de classificação dos candidatos é cabível recurso administrativo, conforme item 8 deste Edital.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação de edital de divulgação do resultado da análise dos Títulos e prova prática, conforme estipulados no **anexo V** (cronograma).

8.2. Nos prazos para recurso computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.3. Os recursos, nos moldes no **Anexo VI**, deverão ser protocolados endereçado à Comissão Avaliadora, na sede da Secretaria Municipal de Gestão, no horário compreendido entre 08h às 12h, cabendo à Comissão proceder à análise e julgamento.

8.4. O candidato deverá observar as regras a serem divulgadas no decorrer do certame.

8.5. O candidato poderá interpor recurso no seguinte caso:



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- a. Com relação ao resultado preliminar da análise de títulos;
- b. Com relação ao resultado da prova prática para as funções que assim o exigir.

8.6. Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos, assim como os que não atenderem às disposições do item 8.

8.7. Os recursos julgados serão divulgados por meio de Edital no diário oficial do Município, conforme Cronograma de Execução de Certame – **Anexo V**.

8.8. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo têm caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate no resultado serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Candidato com a maior tempo de serviço na função pretendida, respeitado a quarentena prevista no item 7.3;
- b. Candidato com maior pontuação na análise curricular;
- c. Candidato com maior idade.

10. DO APROVEITAMENTO

10.1. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Processo Seletivo Simplificado, que é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10.2. Não havendo mais candidatos a serem convocados que não possuíam vínculo nos seis meses anteriores, a fim de manutenção da prestação de serviços à população, procederá a convocação dos remanescentes da homologação, independente de quarentena.

10.3. A contratação dos candidatos se dará única e exclusivamente para atendimento temporário e de excepcional interesse público, conforme preceitua inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, não havendo obrigatoriedade da contratação dos candidatos, ainda que estabelecido o quantitativo de vagas neste Edital.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

10.4. As contratações previstas no presente edital, se destinam exclusivamente a cobertura de postos de trabalhos temporários, em virtude de licença saúde, licença maternidade, afastamentos temporários de servidores efetivos, e/ou ausência de candidatos classificados em concurso público.

10.5. As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município em caráter oficial.

10.6. O Município de Rio Brilhante não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação publicadas oficialmente nos termos deste Edital.

10.7. O candidato deverá atender, cumulativamente com o subitem 10.8, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de Convocação, aos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;
- c. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;
- d. **Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;**
- e. Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- f. Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

10.8. O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado, no prazo estipulado no Edital de Convocação, deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para a função e **Anexos I e II** deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente os seguintes documentos:

- a. Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- b. Carteira de Identidade (R.G.), original e fotocópia;
- c. Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d. Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;

- e. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia;
- f. Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia, das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
- g. Inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- h. Comprovante da escolaridade exigida para a função, original e fotocópia;
- i. Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado de Mato Grosso do Sul, quando a função assim o exigir, original e fotocópia;
- j. Certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável, original e fotocópia;
- k. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- l. Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
- m. Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> e <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>;
- n. 02 (duas) fotos 3 x 4 recente;
- o. Quando convocado, deverá apresentar o original do Exame Admissional atualizado, realizado a expensas do candidato, ficando sujeito a aprovação em exame médico pericial, de caráter eliminatório.
- p. Outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, conforme definido no Edital de Convocação.

10.9. A comprovação da escolaridade exigida para a função deverá ser feita por meio da seguinte documentação:

- a. Histórico Escolar, para as funções de nível médio e fundamental;

10.10. Para cumprimento do disposto na alínea "m" do subitem 10.8 é de inteira responsabilidade do candidato buscar junto ao órgão emissor quais certidões atendem ao exigido por esse



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Edital.

10.11. Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no item 10.8. e subitens bem como para comprovação dos requisitos previstos no item 10.7 e subitens deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

a. O candidato convocado deverá assumir se apresentar no prazo estipulado no Edital de Convocação, não havendo direito de prorrogação desse prazo em hipótese alguma.

b. O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Processo Seletivo.

c. No caso de o candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no **Anexo I** deste Edital, no item 8.6 e subitens, será desclassificado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado, caracterizando com isso a perda do direito de requerer a qualquer título, sua reclassificação na seleção pública.

d. Todas as funções serão convocadas de acordo com a necessidade da administração.

10.12. Não se estende aos contratados, adicionais e gratificações estabelecidas a servidores efetivos, ressalvado o direito a férias e décimo terceiro.

10.13. Os documentos exigidos deverão ser apresentados ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – REQUISITOS PARA AS FUNÇÕES;

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES;

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;

ANEXO V – CRONOGRAMA DO CERTAME;

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.

ANEXO VII – CRITÉRIOS PARA PROVA PRÁTICA



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado, será considerado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, seguindo o cronograma (**Anexo V**).

12.2. O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído deste Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação do ato de contratação pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.

12.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de Edital de Retificação.

12.4. Todos os casos omissos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes neste Edital, serão alocados e armazenados junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, terá sua manutenção e preservação, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

12.6. O Cronograma de execução deste PSS, consta no **Anexo V** deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo, podendo sofrer antecipações, alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

Rio Brilhante/MS, 22 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO I – REQUISITOS PARA AS FUNÇÕES

Código	FUNÇÃO	Vagas	Limite para classificação final	C.H. Semanal	Remuneração	Requisito Básico
01	Operador de Máquina	04	12	40h	R\$ 1.400,14	8º ano do ensino fundamental c/ CNH "C"
02	Trabalhador Braçal	16	48	40h	R\$ 1.400,14	Alfabetizado
03	Motorista de Veículo Leve	07	51	40h	R\$ 1.694,10	8º ano do ensino fundamental c/ CNH "D"
04	Motorista da Saúde	05	15	40h	R\$ 1.694,10	8º ano do ensino fundamental c/ CNH "D", Curso de Transporte Coletivo e Condutor de Veículos de Emergência
05	Motorista Escolar	03	09	40h	R\$ 1.694,10	8º ano do ensino fundamental c/ CNH "D"
06	Vigia	20	60	40h	R\$ 1.400,14	Alfabetizado



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES/TAREFAS
Motorista da Saúde	Conduzir veículos, em especial ambulâncias, para transporte de doentes, pessoas e materiais, zelando pela entrada e saída dos usuários do veículo; examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, abastecendo-o regulamente e verificando diariamente as condições do veículo, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos depois de concluído o serviço e executar tarefas afins; desmontar, montar e recoloca pneus em veículos; reparar pneus examinando partes internas e externas; identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem.
Motorista de Veículo Leve	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de passeio para transporte de pessoas e materiais, zelando pela entrada e saída dos usuários do veículo; examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, abastecendo-o regulamente e verificando diariamente as condições de uso, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos depois de concluído o serviço e executar tarefas afins; executar outras tarefas de apoio aos serviços de operação do veículo que conduzir; desmontar, montar e recolocar pneus em veículos; reparar pneus examinando partes internas e externas; identificar e retira corpos estranhos nas bandas de rodagem.
Motorista Escolar	Conduzir ônibus escolar para transporte de alunos e pessoas, zelando pela entrada e saída dos usuários do veículo; examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, abastecendo-o regulamente e verificando diariamente as condições do veículo, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos depois de concluído o serviço e executar tarefas afins; executar outras tarefas de apoio aos serviços de condução d estudantes; desmontar, montar e recolocar pneus em veículos; reparar pneus examinando partes internas e externas; identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem.
Operador de máquina	Conduzir e operar máquinas de grande porte, destinadas ao serviço de construção e conservação de estradas e ruas; Fazer escavações, terraplenagens, aterros e compressões de solo; Zelar pela conservação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	do veículo que lhe for entregue e outros implementos afins, mantendo-os em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; comunicar, a superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do equipamento; Providenciar no abastecimento do combustível, óleo e água; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo; Auxiliar em trabalhos de mecânica e outros semelhantes; Executar outras tarefas correlatas.
Trabalhador braçal	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade em que estão lotados, bem como, o serviço de entrega e recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.
Vigia	Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Municipalidade; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios municipais e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências dos prédios municipais, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; Executar outras tarefas correlatas.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Candidato:			
Função Pretendida:			Sexo: () M () F
Endereço:			
Telefone:	Data de nascimento	RG	CPF
E-mail:			

- Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, desde que, com procuração;
- O candidato declara a aceitação tácita das condições contidas no Edital.

ASSINATURA DO CANDIDATO

-----Para uso do atendente-----

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- | | |
|---|---|
| () Formulário de inscrição preenchido,
conforme Anexo III; | () Títulos necessários para obtenção de
pontuação, conforme anexo IV; |
| () Documento de identificação; | QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES: |
| () Diploma que comprove o requisito básico; | _____ |
| () declaro, sob as penas da lei, de que os documentos apresentados, conferem com o original | |
| Data: ____ de abril de 2025. | |

Nome e Assinatura do atendente

-----DESTACAR-----

PROTOCOLO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025

() Formulário de inscrição;	() Diploma e documentos que comprove o requisito básico;
() Currículo atualizado;	() Títulos necessários para obtenção de pontuação, conforme anexo IV;
() Documento de identificação;	QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES: _____



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

--	--

Nome do candidato: _____

Data: ____ de abril de 2025.

Nome e Assinatura do Atendente



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovante
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, em área correlata a função pretendida	0,25 pontos por mês completo (30 dias), desprezando-se as frações	30	Experiência na função que ora pleiteia, na área pública, nas esferas municipal, estadual e federal ou privada. Rede Pública: Declaração original com carimbo e assinatura; Rede privada: Registro em Carteira de Trabalho ou Registro no CAGED.
Certificado de Cursos na área de atuação.	1,0 para cada comprovante	5	Certificado ou Diploma de participação, contendo registro, carga horária, período de realização (data de início e fim) e conteúdo programático, conforme estabelecido no edital, finalizados até a data de abertura do PSS.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO V – CRONOGRAMA DO CERTAME

ETAPA	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES	24/04/2025 e 25/04/2025
AVALIAÇÃO CURRICULAR	28/04/2025
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DA PROVA PRÁTICA	29/04/2025
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	30/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	05/05/2025
RECURSO	EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
DIVULGAÇÃO DE RESPOSTA AOS RECURSOS	EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS IMPETRAÇÃO DE RECURSO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	APÓS PRAZO RECURSAL
HOMOLOGAÇÃO	13/05/2025



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO VI- FORMULÁRIO DE RECURSOS – PSS N. 001/2025

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DO CPF:
FUNÇÃO PRETENDIDO:
ENDEREÇO:
FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO VII – PROVA PRÁTICA

CRITÉRIOS PARA OPERADOR DE MÁQUINA

Item	Procedimentos	PONTOS				
		1	2	3	4	5
1	Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria)					
2	Dar partida na máquina com câmbio neutro					
3	Ligar pisca alerta e todos os faróis da máquina ao fazer manobra					
4	Habilidades ao operar o equipamento/máquina (apresenta domínio, zelo, controle e cuidado)					
5	Ao operar a máquina colocar em risco sua vida ou de outros que estejam participando do evento					
6	Subir na máquina com o corpo ereto e/ou de frente para a máquina, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos e/ou pular degrau e/ou segurar no volante para subir					
7	Descer da máquina com o corpo ereto, de frente para a mesma, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos, pular degrau(s) e/ou segurar no volante para descer					
8	Realizar a atividade proposta dentro do tempo preestabelecido					
9	Adotar os procedimentos adequados para a execução da atividade, como tempo, destreza, precisão, eficiência					
10	Ao parar a máquina para desligá-la: baixar a caçamba até o solo sem deixá-la bater com força no chão e na posição correta de descanso					
Pontuação Total Obtida						



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

CRITÉRIOS PARA MOTORISTAS

Item	Procedimentos a serem observados	Pontos				
		1	2	3	4	5
1	Verificar nível do óleo e água do veículo antes de punctioná-lo					
2	Adotar os procedimentos básicos antes de ligar o veículo: portas, freio de mão, retrovisores e cintos					
3	Usar adequadamente os pedais de freio e embreagem					
4	Entrar na via preferencial com o devido cuidado					
5	Observar sinalização de trânsito					
6	Usar corretamente o espaço da rua, sem invadir calçadas					
7	Respeitar o pedestre na faixa					
8	Respeitar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção					
9	Observar a velocidade indicada para a via					
10	Conduzir corretamente o veículo dentro das normas de trânsito					
11	Fazer as devidas conversões					
12	Fazer uso de buzina somente em locais permitidos					
13	Acionar o freio de mão corretamente					
14	Fazer corretamente a baliza com no máximo três tentativas					
15	Uso adequado do câmbio de marchas, fazendo as trocas de marchas corretamente, no tempo certo da velocidade					
Pontuação Total Obtida						



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D6F-2B2D-2037-4310

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS CENTENARO FORONI (CPF 020.XXX.XXX-30) em 23/04/2025 15:12:26 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/8D6F-2B2D-2037-4310>